



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61

**LEI N. ° 533  
DE 02 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre a nomeação de prédio público que abriga as instalações da Unidade Básica de Saúde no Povoado Quem Dera, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPELA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado de “Clínica de Saúde da Família Maria José de Melo Santos” o prédio público que abriga as instalações da Unidade Básica de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for o caso.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019).

  
Silvany Yanina Mamlak Sukita  
Prefeita Municipal